CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 272/2012

RECONHECIMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, NA UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO SENAC – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE IPATINGA E VALIDA ATIVIDADES ESCOLARES

O Conselho Regional do SENAC Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos termos da Resolução CR/SENACMG nº 086/2012, datada de 08 de março de 2012;

Considerando o Parecer RED/GPA nº 022/2012, de 07.05.2012, da Superintendência Educacional do SENAC Minas:

Considerando o que consta do protocolo nº 0844/2012;

RESOLVE:

Reconhecer, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o curso Técnico em Administração e Técnico em Segurança do Trabalho, na Unidade de Ensino Técnico SENAC – CFP de Ipatinga, situada na Rua Itajubá, 250 – Centro – Ipatinga/MG;

Validar as atividades escolares realizadas nos referidos cursos, a partir de 28.10.2011.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 14 de Junho de 2012.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO Minas, SESC SENAC

DIRETOR REGIONAL SENAC MINAS JOSÉ CARLOS CIRILO DA SILVA